

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 239 – Segunda Quinzena de Junho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 01 de Julho de 2020



P R E F E I T U R A D E  
**SOUSA**  
VENCENDO COM TRABALHO



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 239 – Segunda Quinzena de Junho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 01 de Julho de 2020

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 019/2020-PMS/PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 56, § 1º, Inc. I e II, Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB, c/c com o Art. 9º, Inc. II, Art. 10, Inc. VIII, Art. 11, Inc. VII e Art. 13, Inc. IX da Lei Municipal 2.292 de 17 de janeiro de 2011, resolve,

**CONSIDERANDO** que a Portaria 188/GM/MS, 03 fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal Nº 674, de 17 de março de 2020, declara Situação de Emergência e o Decreto Municipal Nº 675, de 07 de abril de 2020, proclama Estado de Calamidade Pública no Município de Sousa-PB, em função da atual situação pandêmica caracterizada pelo surto do Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa Nº 004/2020, de 30 de março de 2020, estabelece que as atividades da PGM – Procuradoria Geral do Município são consideradas essenciais e, portanto, prioritária;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Procurador Geral do Município chefiar, superintender e coordenar as atividades jurídicas e administrativas e, a seu critério, orientar a atuação dos integrantes da PGM, delegando poderes de sua competência e atribuição aos Procuradores Especializados e aos Advogados Públicos;

**CONSIDERANDO** que os prazos se encontram em andamento, bem como, ante necessidade da realização de acompanhamento dos processos judiciais e administrativos, com a realização de defesas, recursos, requerimentos, diligências administrativas, emissão de parecer, etc.

**CONSIDERANDO** que aos Procuradores Adjuntos e Advogados Públicos são atribuídas várias outras atividades, além do exercício de acompanhamento virtual e defesas nos processos judiciais em trâmites. Inclusive, competindo-lhes o exercício de outras atribuições que lhes forem delegadas pelo Procurador Geral do Município;

**CONSIDERANDO** que o Princípio da Continuidade consiste na proibição da interrupção do desempenho de

atividades do serviço público prestado a população e seus usuários. Inclusive, sendo este a forma pelo qual o Poder Público executa suas atribuições essenciais e necessárias aos administrados;

**CONSIDERANDO** igualmente, o notável volume de processos judiciais em tramitação pelas Serventias Judiciais da Fazenda Pública da Comarca de Sousa-PB, nos quais o Município de Sousa – Prefeitura Municipal, é parte autora, réu ou interessado(a) e que se encontram “pendentes de ciência ou de resposta” e acompanhamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, o quanto possível, a igualdade e equilíbrio nas designações e distribuições dos processos judiciais, bem como, a adoção dos meios necessários (judiciais e administrativos) para que sejam promovidas defesas e o acompanhamento dos feitos pela Procuradoria Geral do Município – PGM;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa 004/2020, de 30 de março de 2020, estabelece que fica a cargo de cada secretaria, por seu gestor, a adoção das medidas para funcionamento, com vista a estabelecer o melhor método de atuação na prestação dos serviços públicos à sociedade;

**CONSIDERANDO** por fim, ante a necessidade de se estabelecer metodologias para a volta gradativa dos servidores públicos ao trabalho, bem como, a normalidade dos expedientes perante as Unidades Administrativas em que estão lotados e desenvolvem suas atribuições respectivas.

## RESOLVE

**Art. 1º** Adotar no âmbito da Procuradoria Geral do Município - PGM, o Sistema de PLANTÕES a ser exercido e frequentado pelos Procuradores Adjuntos, Advogados Públicos e demais servidores, a acontecer no período de **01 a 31 de JULHO de 2020**.

**I.** A adoção do Sistema de PLANTÕES não exime os Procuradores Adjuntos, Advogados Públicos e demais servidores do cumprimento dos prazos em curso e das atribuições que lhes são peculiares pelo exercício da função, bem como, as definidas por Instrumentos Normativos e/ou expedientes já editados e a editar, doravante;

**II.** O comparecimento do servidor será comprovado através da assinatura e registro da frequência na semana correspondente ao(s) plantão(es). Assim como, a sua ausência, ensejará a aplicação de falta no mesmo período;

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 239 – Segunda Quinzena de Junho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 01 de Julho de 2020

**III.** Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos, as grávidas e os doentes crônicos, desde que comprovem tais condições (LCM 002/94), poderão exercer suas atividades de forma domiciliar;

**IV.** Pode haver permuta de expedientes entre os servidores, mediante prévio requerimento do(s) pretendente(s) e, desde que autorizado pelo Procurador Geral do Município;

**V.** Não será permitido compensação de expedientes;

**VI.** Após o período estabelecido no *caput* deste artigo, as atividades e expedientes no âmbito da Unidade Administrativa, se não houver prorrogação ou edição de nova normativa a respeito, voltarão à sua normalidade.

**Art. 2º** O Sistema de PLANTÕES alcança todos os servidores com lotação e exercício perante a Unidade Administrativa, conforme consta da respectiva ESCALA DE PLANTÕES estabelecida no ANEXO I, que é parte integrante deste Instrumento Normativo.

**Art. 3º** Na vigência do Sistema de PLANTÕES aqui definido, os Procuradores Adjuntos, Advogados Públicos e demais servidores, em caso de necessidade, urgência ou a critério do Procurador Geral do Município, poderão ser convocados a comparecer a Unidade Administrativa – Procuradoria Geral do Município / PGM – e a retornarem as suas atribuições, imediatamente.

**Art. 4º** Durante o período descrito no *caput* do Art. 1º deste Instrumento Normativo, o expediente será desenvolvido internamente, sem atendimento ao público e em turno único, no período matutino das 08:00 às 12:30 horas.

**Parágrafo único.** Será obrigatório o uso permanente de máscaras de proteção facial e utilização de álcool gel (70º) pelos servidores, durante o expediente;

**Art. 5º** Os prazos e demais atribuições constantes do presente Instrumento Normativo poderão, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, ser alterados pelo Prefeito do Município e Procurador Geral do Município, para fins de restrição e ou ampliação de seus objetos.

**Art. 6º** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, independente de aviso e ou notificação.

**Art. 7º** Este instrumento normativo entre em vigor nesta data e aplica seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020. Devendo ser publicada no mural interno da PGM – Procuradoria Geral do Município e do Paço Municipal.

Gabinete do **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Sousa-PB., **30 de Junho de 2020.**

**SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 239 – Segunda Quinzena de Junho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 01 de Julho de 2020

## ANEXO I

### ESCALA DE PLANTÕES

JULHO – 2020			
DIA	SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO
1 <b>Quarta-feira</b>	Dr. <b>Eduardo</b> Jorge P. de O. Filho Dr. <b>Sydclei</b> Batista de Oliveira <b>Luzia</b> Daniel Ferreira <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos	Procurador Adjunto Advogado Público Sec. Executiva Aux. Operacional	08:00 hs às 12:30 hs
2 <b>Quinta-feira</b>	Dr. <b>Eduardo</b> Jorge P. de O. Filho Dr. <b>Sydclei</b> Batista de Oliveira <b>Cláudia</b> Maria da Silva <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos <b>José</b> Ribeiro Maciel Filho	Procurador Adjunto Advogado Público Sec. de Gabinete Aux. Operacional Agente Administrativo	08:00 hs às 12:30 hs
3 <b>Sexta-feira</b>	Dra. <b>Luci</b> Gomes de Sena Dr. <b>Raul</b> Gonçalves Holanda Silva <b>Cláudia</b> Maria da Silva <b>Luzia</b> Daniel Ferreira <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos <b>José</b> Ribeiro Maciel Filho	Procuradora Adjunta Advogado Público Sec. de Gabinete Sec. Executiva Aux. Operacional Agente Administrativo	08:00 hs às 12:30 hs
4 <b>Sábado</b>	FINAL DE SEMANA		
5 <b>Domingo</b>	FINAL DE SEMANA		



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 239 – Segunda Quinzena de Junho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 01 de Julho de 2020

<b>6</b> <b>Segunda-feira</b>	Dra. <b>Luci</b> Gomes de Sena Dr. <b>Raul</b> Gonçalves Holanda Silva <b>Luzia</b> Daniel Ferreira <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos	Procuradora Adjunta Advogado Público Sec. Executiva Aux. Operacional	08:00 hs às 12:30 hs
<b>7</b> <b>Terça-feira</b>	Dr. Francisco <b>Fortunato</b> de S. Júnior Dra. <b>Vilayana</b> Lopes Vieira Leite <b>Cláudia</b> Maria da Silva <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos <b>José Ribeiro</b> Maciel Filho	Procurador Adjunto Advogada Pública Sec. de Gabinete Aux. Operacional Agente Administrativo	08:00 hs às 12:30 hs
<b>8</b> <b>Quarta-feira</b>	Dr. Francisco <b>Fortunato</b> de S. Júnior Dra. <b>Vilayana</b> Lopes Vieira Leite <b>Luzia</b> Daniel Ferreira <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos	Procurador Adjunto Advogada Pública Sec. Executiva Aux. Operacional	08:00 hs às 12:30 hs
<b>9</b> <b>Quinta-feira</b>	Dr. <b>Eduardo</b> Jorge P. de O. Filho Dr. <b>Sydley</b> Batista de Oliveira <b>Cláudia</b> Maria da Silva <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos <b>José Ribeiro</b> Maciel Filho	Procurador Adjunto Advogado Público Sec. de Gabinete Aux. Operacional Agente Administrativo	08:00 hs às 12:30 hs
<b>10</b> <b>Sexta-feira</b>	<b>FERIADO – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA – SOUSA-PB</b>		
<b>11</b> <b>Sábado</b>	<b>FINAL DE SEMANA</b>		
<b>12</b> <b>Domingo</b>	<b>FINAL DE SEMANA</b>		



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 239 – Segunda Quinzena de Junho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 01 de Julho de 2020

<b>13</b> <b>Segunda-feira</b>	Dr. <b>Eduardo</b> Jorge P. de O. Filho Dr. <b>Sydley</b> Batista de Oliveira <b>Luzia</b> Daniel Ferreira <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos	Procurador Adjunto Advogado Público Sec. Executiva Aux. Operacional	08:00 hs às 12:30 hs
<b>14</b> <b>Terça-feira</b>	Dra. <b>Luci</b> Gomes de Sena Dr. <b>Raul</b> Gonçalves Holanda Silva <b>Cláudia</b> Maria da Silva <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos <b>José Ribeiro</b> Maciel Filho	Procuradora Adjunta Advogado Público Sec. de Gabinete Aux. Operacional Agente Administrativo	08:00 hs às 12:30 hs
<b>15</b> <b>Quarta-feira</b>	Dra. <b>Luci</b> Gomes de Sena Dr. <b>Raul</b> Gonçalves Holanda Silva <b>Luzia</b> Daniel Ferreira <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos	Procuradora Adjunta Advogado Público Sec. Executiva Aux. Operacional	08:00 hs às 12:30 hs
<b>16</b> <b>Quinta-feira</b>	Dr. Francisco <b>Fortunato</b> de S. Júnior Dra. <b>Vilayana</b> Lopes Vieira Leite <b>Cláudia</b> Maria da Silva <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos <b>José Ribeiro</b> Maciel Filho	Procurador Adjunto Advogada Pública Sec. de Gabinete Aux. Operacional Agente Administrativo	08:00 hs às 12:30 hs
<b>17</b> <b>Sexta-feira</b>	Dr. Francisco <b>Fortunato</b> de S. Júnior Dra. <b>Vilayana</b> Lopes Vieira Leite <b>Cláudia</b> Maria da Silva <b>Luzia</b> Daniel Ferreira <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos <b>José Ribeiro</b> Maciel Filho	Procurador Adjunto Advogada Pública Sec. de Gabinete Sec. Executiva Aux. Operacional Agente Administrativo	08:00 hs às 12:30 hs



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 239 – Segunda Quinzena de Junho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 01 de Julho de 2020

<b>18</b> <b>Sábado</b>	<b>FINAL DE SEMANA</b>		
<b>19</b> <b>Domingo</b>	<b>FINAL DE SEMANA</b>		
<b>20</b> <b>Segunda-feira</b>	Dr. <b>Eduardo</b> Jorge P. de O. Filho Dr. <b>Sydcley</b> Batista de Oliveira <b>Luzia</b> Daniel Ferreira <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos	Procurador Adjunto Advogado Público Sec. Executiva Aux. Operacional	08:00 hs às 12:30 hs
<b>21</b> <b>Terça-feira</b>	Dr. <b>Eduardo</b> Jorge P. de O. Filho Dr. <b>Sydcley</b> Batista de Oliveira <b>Cláudia</b> Maria da Silva <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos <b>José Ribeiro</b> Maciel Filho	Procurador Adjunto Advogado Público Sec. de Gabinete Aux. Operacional Agente Administrativo	08:00 hs às 12:30 hs
<b>22</b> <b>Quarta-feira</b>	Dra. <b>Luci</b> Gomes de Sena Dr. <b>Raul</b> Gonçalves Holanda Silva <b>Luzia</b> Daniel Ferreira <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos	Procuradora Adjunta Advogado Público Sec. Executiva Aux. Operacional	08:00 hs às 12:30 hs
<b>23</b> <b>Quinta-feira</b>	Dra. <b>Luci</b> Gomes de Sena Dr. <b>Raul</b> Gonçalves Holanda Silva <b>Cláudia</b> Maria da Silva <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos <b>José Ribeiro</b> Maciel Filho	Procuradora Adjunta Advogado Público Sec. de Gabinete Aux. Operacional Agente Administrativo	08:00 hs às 12:30 hs
<b>24</b> <b>Sexta-feira</b>	Dr. Francisco <b>Fortunato</b> de S. Júnior Dra. <b>Vilayana</b> Lopes Vieira Leite <b>Cláudia</b> Maria da Silva <b>Luzia</b> Daniel Ferreira	Procurador Adjunto Advogada Pública Sec. de Gabinete Sec. Executiva	08:00 hs às 12:30 hs



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 239 – Segunda Quinzena de Junho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 01 de Julho de 2020

	<b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos <b>José Ribeiro</b> Maciel Filho	Aux. Operacional Agente Administrativo	
<b>25</b> <b>Sábado</b>	<b>FINAL DE SEMANA</b>		
<b>26</b> <b>Domingo</b>	<b>FINAL DE SEMANA</b>		
<b>27</b> <b>Segunda-feira</b>	Dr. Francisco <b>Fortunato</b> de S. Júnior Dra. <b>Vilayana</b> Lopes Vieira Leite <b>Luzia</b> Daniel Ferreira <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos	Procurador Adjunto Advogada Pública Sec. Executiva Aux. Operacional	08:00 hs às 12:30 hs
<b>28</b> <b>Terça-feira</b>	Dr. <b>Eduardo</b> Jorge P. de O. Filho Dr. <b>Sydcley</b> Batista de Oliveira <b>Cláudia</b> Maria da Silva <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos <b>José Ribeiro</b> Maciel Filho	Procurador Adjunto Advogado Público Sec. de Gabinete Aux. Operacional Agente Administrativo	08:00 hs às 12:30 hs
<b>29</b> <b>Quarta-feira</b>	Dr. <b>Eduardo</b> Jorge P. de O. Filho Dr. <b>Sydcley</b> Batista de Oliveira <b>Luzia</b> Daniel Ferreira <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos	Procurador Adjunto Advogado Público Sec. Executiva Aux. Operacional	08:00 hs às 12:30 hs
<b>30</b> <b>Quinta-feira</b>	Dra. <b>Luci</b> Gomes de Sena Dr. <b>Raul</b> Gonçalves Holanda Silva <b>Cláudia</b> Maria da Silva <b>Enedina</b> Gonçalves Félix dos Santos <b>José Ribeiro</b> Maciel Filho	Procuradora Adjunta Advogado Público Sec. de Gabinete Aux. Operacional Agente Administrativo	08:00 hs às 12:30 hs
<b>31</b> <b>Sexta-feira</b>	Dra. <b>Luci</b> Gomes de Sena Dr. <b>Raul</b> Gonçalves Holanda Silva	Procuradora Adjunta Advogado Público	08:00 hs às

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 239 – Segunda Quinzena de Junho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 01 de Julho de 2020

	Dra. Iáscara Rosandra Ferreira Tavares	Advogada Pública	12:30 hs
	Cláudia Maria da Silva	Sec. de Gabinete	
	Luzia Daniel Ferreira	Sec. Executiva	
	Enedina Gonçalves Félix dos Santos	Aux. Operacional	
	José Ribeiro Maciel Filho	Agente Administrativo	

Gabinete do **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Sousa-PB., 30 de Junho de 2020

**SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 239 – Segunda Quinzena de Junho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 01 de Julho de 2020

## PORTARIA Nº 020/2020-PMS/PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 56, § 1º, Inc. I e II, Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB, c/c com o Art. 9º, Inc. II, Art. 10, Inc. VIII, Art. 11, Inc. VII e Art. 13, Inc. IX da Lei Municipal 2.292 de 17 de janeiro de 2011, resolve,

**CONSIDERANDO** as atribuições dos Procuradores Adjuntos e Advogados Públicos lotados e com exercício na Procuradoria Geral do Município – PGM;

**CONSIDERANDO** o notável volume de processos judiciais de natureza fiscal – **ExFis** – em tramitação pelas Serventias Judiciais da Fazenda Pública da Comarca de Sousa-PB, nos quais o Município de Sousa – Prefeitura Municipal, é parte autora ou interessado(a). Os quais se encontram “**pendentes de ciência ou de resposta**”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, o quanto possível, a igualdade e equilíbrio nas designações e distribuições dos processos judiciais, bem como, adotar os meios necessários (judiciais e administrativos) para que sejam promovidas defesas e acompanhamentos de todos os processos judiciais pela **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Estabelecer que, no período compreendido entre **01/07/2020** a **30/09/2020**, o acompanhamento e defesa nos processos judiciais de **Execução Fiscal** (físicos e eletrônicos) junto a Justiça Comum Estadual (**4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sousa-PB / 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sousa-PB**) em que o Município de Sousa-PB seja parte, devem ser realizados, em auxílio à Procuradoria Adjunta da Fazenda Pública, pela Procuradoria Adjunta Trabalhista e Advogados Públicos integrantes do quadro funcional da **Procuradoria Geral do Município – PGM**. Sendo considerado a título de critério para distribuição e encaminhamento dos processos aos servidores, o **último número sequencial do processo** (sem o dígito verificador), conforme tabela ao final descrita;

§ 1º. A critério do Procurador Geral do Município, em casos especiais e, para atender situações específicas que julgue necessárias, poderão ser distribuídos processos judiciais de natureza fiscal – **ExFis** – (físicos e eletrônicos) aos Procuradores Adjuntos e Advogados Públicos, independente do número sequencial especificado no *caput* e tabela anexa;

§ 2º. A partir do termo final estipulado no *caput*, não serão mais distribuídos nas caixas/pastas do Sistema PJe, vinculadas aos Procuradores Adjuntos e Advogados Públicos, os processos – **ExFis** –. No entanto, os processos que ainda permanecerem, à época, como “**pendentes de ciência ou de resposta**” nas respectivas caixas/pastas dos servidores auxiliares, deverão ser cumpridos pelos mesmos, a tempo e modo, até seu completo esvaziamento.

**Art. 2º.** É de atribuição e responsabilidade dos Procuradores Adjuntos e Advogados Públicos, a contínua visualização, o constante acompanhamento, a realização de diligências, proposições, defesas, recursos, bem como, o cumprimento dos prazos, aos quais estejam vinculados pelo último número sequencial do processo ou por designações e distribuições correspondentes, conforme disponibilização nas pastas/caixas vinculadas a cada servidor no Sistema PJe.

**Art. 3º.** Fica a cargo dos Procuradores Adjuntos e Advogados Públicos, protestarem pela produção de todas as provas admitidas em direito, bem como, o exercício das diligências administrativas essenciais e indispensáveis, com vista a recrutar e anexar as suas peças, os documentos e as informações possíveis a instrumentalização das proposições – requerimentos, defesa e manifestações prévias, contestações, informações, embargos, recursos, etc. –.

**Art. 4º.** Cabe ao Procurador Adjunto da Fazenda Pública exercer controle das atividades, bem como, estabelecer métodos de acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos, com vista a uniformizar os procedimentos adotados nos processos – **ExFis** – (físicos e eletrônicos) em trâmite.

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 239 – Segunda Quinzena de Junho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 01 de Julho de 2020

**Art. 5º.** Este instrumento normativo entre em vigor nesta data e aplica seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020. Devendo ser publicada no mural interno da PGM – Procuradoria Geral do Município e do Paço Municipal.

Publique-se no Mural Interno da **Procuradoria Geral do Município – PGM** e no mural do **Paço Municipal**.

Gabinete do **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Sousa-PB, 30 de Junho de 2020.

**SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

## TABELA

SERVIDORES	CARGO FUNÇÃO	ÚLTIMO NÚMERO SEQUENCIAL DO PROCESSO
EDUARDO JORGE P. DE OLIVEIRA FILHO	PROCURADOR	1 e 2
FRANCISCO FORTUNATO DE S. JÚNIOR	PROCURADOR	3, 4, 5, 6, 7 e 8
IÁSCARA ROSANDRA F. TAVARES	ADVOGADA	9 e 0

**PORTARIA Nº 021/2020-PMS/PGM**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 56, § 1º, Inc. I e II, Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB, no Art. 7º, Incs. I e XI c/c o Art. 13, Inc. IX da Lei Municipal 2.292 de 17 de janeiro de 2011, resolve,

## DESIGNAR

A Dra. **VILAYANA LOPES VIEIRA LEITE**, Advogada Pública do Município e o Dr. **RAUL GONÇALVES HOLANDA SILVA**, Advogado Público do Município, com lotação e exercício na **PGM – Procuradoria Geral do Município** para, excepcionalmente, sem prejuízos das atribuições já conferidas ou exigidas pelo exercício dos cargos, assumirem no período de afastamento das atividades (**LICENÇA MÉDICA – 30/06/2020 à 28/08/2020**) pela servidora, Dra. **PÂMELA MONIQUE ABRANTES DANTAS**, Advogada Pública, a defesa dos interesses do Município de Sousa-PB (Prefeitura Municipal), em que for parte como autor, réu ou interessado, junto aos **Processos Judiciais Eletrônicos – PJE**s e **Físicos** em tramitação pelas **Serventias Judiciais da Comarca de Sousa-PB** e em grau de recursos perante o **E. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB**, cujos últimos números de cada processo (sem considerar o dígito verificador) sejam “2” (dois) e “3” (três). Pelo que, deverão os servidores designados acessar(em) a pasta do **Sistema PJE** da servidora licenciada e atuar(em) nos processos com números 2 (dois) e 3 (três), respectivamente, no período acima declinado, para fins de efetivo cumprimento ao *múnus* aqui elencado.

Este **Instrumento Normativo** deverá ser publicado no mural interno da **PGM – Procuradoria Geral do Município**, para ciência das servidoras designadas e, entrará em vigor nesta data.

Gabinete do **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Sousa-PB., 30 de Junho de 2020.

**SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**